



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: Nº 44.671.057/0001-34

LEI Nº 291/09

Em, 23 de ABRIL de 2009.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar doação de imóvel que menciona, e dá outras providencias correlatas.”

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU Sanciono a seguinte LEI:

Art. 1.º - Fica o Poder Execultivo Municipal de Água Azul do Norte – PA, autorizado a efetuar doação de imovel para a Associação de Produtores Rurais da Tupansi, Japonesa e Região.

Parágrafo Único – O imóvel de que trata o *caput* deste artigo, pertence ao erário público e foi construído para o funcionamento da antiga escola Tupansi, localizado na Vila Tupansi, no Município de Água Azul do Norte – Pa.

Art. 2º A Associação de Produtores Rurais da Tupansi Japonesa e Região - APNOTUJ, é uma instituição idônea, portadora do CNPJ nº 04.584.190/0001-92, com sede na região da Tupansi.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 23 de ABRIL de 2009.

Renan Lopes Souto
CPF: 178.209.282-04
Prefeito Municipal